

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-5.733, de 30-7-2009

Aprova a nova redação do Regulamento de Pós-Graduação do Programa Ciências da Saúde Aplicadas ao Aparelho Locomotor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação "ad referendum" da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em 02/07/2009 e "ad referendum" da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em 29/07/2009, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O curso de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 36 (trinta e seis) meses.

Artigo 2º - O curso de doutorado, para os portadores do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses.

Artigo 3º - O curso de doutorado, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 60 (sessenta) meses.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-71, de 16-10-2009

Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25/5/09, e considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e Portaria GR-4.078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Biociências (IB), 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior IA	Especialista em Laboratório	1132296	Profa. Dra. Mayana Zatz	31/12/2011

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.8949.1.8 - CEPID).

Portaria PRP-72, de 16-10-2009

Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25/5/09, e considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e Portaria GR-4.078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior IA	Especialista em Laboratório	1132300	Prof. Drs. Sergio França Adomo de Abreu e Paulo Sergio de Moraes Sarmento Pinheiro	31/12/2011

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.14120.1.1 - CEPID).

Portaria PRP-73, de 16-10-2009

Dispõe sobre a distribuição de Empregos Públicos para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4.215, de 25/5/09, e considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Física de São Carlos (IFSC), 3 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelos Projetos de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior IA	Especialista em Laboratório	1132318	Prof. Dr. Vanderlei Salvador Bagnato	31/12/2011
Superior IA	Especialista em Laboratório	1132326	Prof. Dr. Vanderlei Salvador Bagnato	31/12/2011
Superior IA	Especialista em Laboratório	1132334	Prof. Dr. Glaucius Oliva	31/12/2011

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9013.1.6 - CEPID).

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG-5.804, de 16-10-2009

Altera o § 2º do artigo 10 e o item I do artigo 15 da Resolução CoG-5.552, de 29-5-2009, que estabelece normas, dispõe sobre as disciplinas e respectivos programas para o Concurso Vestibular de 2010 da Universidade de São Paulo e dá outras providências

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 61 do Estatuto e o deliberado pelo Conselho de Graduação, em Sessão realizada em 15-10-2009, considerando:

* que a Universidade de São Paulo acordou com o INEP que para a utilização da nota do ENEM/2009, na 1ª fase do Concurso Vestibular 2010, seria necessário o cumprimento de Calendário que foi previamente estabelecido, do qual constava que a disponibilização dos dados do Exame, para FUVEST, se daria até 04.11.2009

* que em virtude do cancelamento da prova do ENEM/2009, bem como sua transferência para os dias 05 e 06.12.2009 inviabilizou, operacionalmente, a utilização das notas, visto que a 1ª fase do Vestibular FUVEST 2010 será realizada em 22.11.2009, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O § 2º do Artigo 10 da Resolução CoG-5552, de 29-5-2009, fica prejudicado, passando a nota da 1ª fase a ser igual ao número de pontos obtido na prova (NF).

Artigo 2º - O item I do Artigo 15 da Resolução CoG-5552/2009 também fica prejudicado, e o cálculo do bônus para candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e que optaram pelo Sistema de Pontuação

Artigo 4º - Os candidatos ao mestrado deverão completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, obedecendo à seguinte distribuição:

I - no mínimo 20 (vinte) créditos em disciplinas;

II - 76 (setenta e seis) créditos no preparo da dissertação.

Artigo 5º - Os candidatos ao doutorado, portadores do título de mestre pela USP ou com equivalência do referido título por ela reconhecido, deverão completar, pelo menos, 172 (cento e setenta e duas) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:

I - no mínimo 20 (vinte) créditos em disciplinas;

II - 152 (cento e cinquenta e dois) créditos no preparo da tese.

Artigo 6º - Os candidatos ao doutorado deverão completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, obedecendo à seguinte distribuição:

I - no mínimo 40 (quarenta) créditos em disciplinas;

II - 152 (cento e cinquenta e dois) créditos no preparo da tese.

Artigo 7º - O candidato poderá se submeter ao Exame de Qualificação, após integralizar as unidades de crédito abaixo mencionadas:

I - mestrado: não é exigido;

II - doutorado com mestrado: 20 (vinte) créditos em disciplinas;

III - doutorado direto: 40 (quarenta) créditos em disciplinas.

Artigo 8º - A opção pelo presente Regulamento e Normas do Programa, em conformidade com o novo Regimento de Pós-Graduação, poderá ocorrer até 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Processo 2009.1.14101.1.7). (Republicada por ter saído com incorreções.)

1º Semestre de 2010

Janeiro

4 INÍCIO DO PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, terminando na penúltima semana de férias (12 de fevereiro).

4 a 6 **2ª interação de matrícula.**

7 e 8 *Ajustes de vagas nas turmas pelas Unidades.*

11 a 13 **2ª consolidação das matrículas.**

11 e 12 Inscrição de graduados de nível superior, **condicionada à existência de vagas nas Unidades e processo seletivo.**

13 e 14 Inscrição de estudantes especiais, **condicionada à existência de vagas nas disciplinas.**

14 a 17 **3ª interação de matrícula.**

18 e 19 *Ajustes de vagas nas turmas pelas Unidades.*

20 e 21 Seleção, no Sistema Júpiter, de alunos inscritos em disciplinas optativas oferecidas

nos termos da Resolução CoG nº 4749/2000 e **3ª consolidação das matrículas.**

Fevereiro

8 e 9 Matrícula dos ingressantes em 1ª chamada pela FUVEST.

12 FINAL DO PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO.

15 a 17 Carnaval e Cinzas.

19 Matrícula dos ingressantes em 2ª chamada pela FUVEST.

22 Data máxima para que os docentes cadastrem e/ou entreguem as Listas de Avaliação Final dos alunos que realizaram as provas de recuperação.

22 INÍCIO DAS AULAS DO 1º SEMESTRE DE 2010.

22 a 26 PERÍODO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ATUAIS ALUNOS.

25 e 26 PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE POR VAGAS REMANESCENTES nos postos relacionados no manual FUVEST 2010, "Seção Matrículas". Os interessados deverão ficar atentos às chamadas seguintes.

Março

2 e 3 PERÍODO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PARA OS INGRESSANTES CONVOCADOS PELA FUVEST ATÉ A 2ª CHAMADA. É obrigatória a confirmação de matrícula do aluno, no Serviço de Graduação de sua Unidade, que deverá ser feita pessoalmente ou por procuração.

5 Data máxima para matrícula de estudantes especiais, graduados e outros que não se enquadrem nas hipóteses de matrícula dos atuais alunos.

9 Matrícula dos ingressantes em 3ª chamada pela FUVEST.

11 Data máxima para divulgação e comunicação, à Pró-Reitoria de Graduação, do número de vagas por curso e critérios de seleção para transferência interna (entre diferentes cursos de uma mesma Unidade e cursos afins de outras Unidades).

15 Matrícula dos ingressantes em 4ª chamada pela FUVEST.

19 Matrícula dos ingressantes em 5ª chamada pela FUVEST.

23 a 25 Inscrição para Transferência Interna (somente para as Unidades que não realizaram transferência interna antecipadamente).

29 a 3 abril Semana Santa. Não haverá aula.

31 Data máxima para que as Unidades encaminhem à Pró-G solicitações de pequenas alterações na estrutura curricular para o 2º semestre de 2010 (Res. CoG nº 5389/07).

Abril

15 Data máxima para divulgação dos resultados da Transferência Interna e comunicação, à Pró-Reitoria de Graduação, do número de vagas por curso, para o Processo de Pré-Seleção da Transferência Externa.

21 Tiradentes. Não haverá aula.

30 DATA MÁXIMA PARA TRANCAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS.

Mai

1º Dia do Trabalho. Não haverá aula.

7 Data máxima para publicação, pela Pró-Reitoria de Graduação, do Edital com os critérios para a prova de Pré-Seleção, a ser realizada pela FUVEST, para a transferência externa de 2011.

7 Data máxima para que as Unidades finalizem entendimentos sobre oferecimento de disciplinas a outras Unidades.

13 Data máxima para publicação e comunicação, à Pró-Reitoria de Graduação, dos editais de transferências contendo os critérios para a segunda etapa das provas a serem realizadas nas Unidades.

17 Data máxima para entrega, ao Serviço de Graduação, dos horários das disciplinas e respectivas turmas para o 2º semestre.

21 Data máxima para que as Unidades encaminhem propostas de disciplinas a serem ministradas entre períodos letivos regulares (disciplinas intersemestrais de julho).

31 Data máxima para que as Unidades encaminhem à Pró-Reitoria de Graduação, as alterações das estruturas curriculares para 2011.

31 Data máxima para que os Museus e Institutos Especializados encaminhem à Pró-Reitoria de Graduação, as disciplinas que serão ministradas em 2011.

Junho

3 Corpus Christi. Não haverá aula.

4 e 5 Recesso Escolar. Não haverá aula.

22 a 28 PERÍODO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS para o 2º semestre (**1ª interação**). **ATENÇÃO:** o aluno deverá inscrever-se em, pelo menos, uma das interações, mas de preferência na primeira, para que as Unidades consigam ter noção da demanda por vagas.

29 e 30 *Ajustes de vagas nas turmas pelas Unidades.*

Julho

1 e 2 *1ª consolidação das matrículas.*

3 ENCERRAMENTO DAS AULAS.

3 a 8 **2ª interação de matrícula.**

12 *Ajustes de vagas nas turmas pelas Unidades.*

12 Data máxima para cadastro e/ou entrega, pelos docentes, das Listas de Avaliação Final do 1º semestre, nas Unidades.

12 INÍCIO DO PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO.

13 e 14 **2ª consolidação das matrículas.**

15 a 18 **3ª interação de matrícula.**

19 *Ajustes de vagas nas turmas pelas Unidades.*

20 e 21 Seleção, no Sistema Júpiter, de alunos inscritos em disciplinas optativas oferecidas nos termos da Resolução CoG nº 4749/2000 e **3ª consolidação das matrículas.**

20 e 21 Inscrição para estudantes especiais, **condicionada à existência de vagas nas disciplinas.**

23 FINAL DO PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO.

26 Data máxima para que os docentes cadastrem e/ou entreguem as Listas de Avaliação Final dos alunos que realizaram as provas de recuperação.

CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2010

2º Semestre de 2009

Novembro

2 Finados. Não haverá aula.

9 a 13 17º Simpósio Internacional de Iniciação Científica da USP - SIICUSP. Haverá aulas.

20 Prazo máximo para as Unidades que farão transferência interna (do Processo de Transferência 2011) antecipada (para início no 1º semestre de 2010) definirem o Calendário desta transferência e comunicarem à Pró-Reitoria de Graduação.

Dezembro

9 a 16 PERÍODO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS para o 1º semestre de 2010 (**1ª interação**). **ATENÇÃO:** o aluno deverá inscrever-se em, pelo menos, uma das interações, mas de preferência na primeira, para que as Unidades consigam ter noção da demanda por vagas.

17 ENCERRAMENTO DAS AULAS.

17 e 18 Ajuste de vagas nas turmas pelas Unidades.

21 e 22 **1ª consolidação das matrículas.**

23 Data máxima para cadastro e/ou entrega, pelos docentes, das Listas de Avaliação Final do 2º semestre, nas Unidades.